742°	560634	CRISTIANE FALEIRO OLIVEIRA DA SILVA	CRECHE GONZAGUINHA	155.000	Titular/ Lotado em Creche	ICRECHE
743°	560294	DALMA APARECIDA SANTOS FERNANDES	CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL	151.500	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
744º	485233	SIMONE LEOPOLDINO MARCAL MORPANINI	CRECHE PADRE ATTILIO TARICCO	151.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
745º	557935	VANESSA SAVIOLLI MORGON	CRECHE EDSON FELIX DOS SANTOS BIGODINHO	150,000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
746º	569860	DAYSE DE SOUSA SANTOS	EMEI ALZIRA FRANCO, JD.	149.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
747º	565458	Pliscila de Cassia Moura Andrade Sousa	CRECHE CATA PRETA	148.500	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
748º	565857	ROSANGELA DE SOUZA CRUZ DA SILVA	CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL	148.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
749º	569429	MARCOS MONTEIRO DE BRITO	EMEIEF JÚLIO PIGNATARI, DR.	148.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
750º	571091	LUCIANA APARECIDA DA SILVA GOMES	CRECHE PADRE ATTILIO TARICCO	147.500	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE
751º	565156	DANIELA DO NASCIMETO LIMA	EMEIEF CORA CORALINA	145.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
752º	423289	SILVIA ULLANDA FERREIRA DE MIRANDA	CRECHE LARAH SANTOS CAMPOS	144.500	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
753º	565326	Sabrina Martin Polizeli da Silva	CRECHE HENFIL	144.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
754⁰	570753	DEISE OLIVEIRA ESCOPELI	CRECHE HENFIL	143.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE
755⁰	527203	DEOLINDA VERGINIA DOS SANTOS ANDRADE	CRECHE FRANCISCA ZUK	142.500	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF
756⁰	565873	REGINA CELIA MOREIRA BARROS	CRECHE FRANCISCA ZUK	140.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
757⁰	568597	CAROLINA KAZUE LEMOS OLIVEIRA	EMEI DOM DÉCIO PEREIRA	139.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
758⁰	565555	Aline Vitta Pereira	EMEIEF CELESTINO BOURROUL, PROF.	137.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
759⁰	570524	LUCILENE MORALES DE FREITAS	EMEIEF CHICO MENDES	137.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
760⁰	570427	DANIEL ALVES MARCAL	EMEIEF JÚLIO PIGNATARI, DR.	136.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
761º	559261	ELISANGELA BALDONARDO DOS SANTOS	EMEIEF CORA CORALINA	136.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
762⁰	565474	Marcia Moreira de Borba Sales	CRECHE PADRE ATTILIO TARICCO	136.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF
763º	569259	FERNANDA DA SILVA REINA	EMEIEF DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA	134.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
764⁰	571598	VANIA LINO CUNHA	EMEIEF CHICO MENDES	134.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
765⁰	566896	DANIELLE CRISTINE JULIAN TUCCI	CRECHE ELOA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	132.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
766⁰	564141	MARCELLY MARIANO	EMEI ALZIRA FRANCO, JD.	129.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
767º	566063	ELAINE SOUZA MARTINS	EMEI JOÃO DE DEUS	129.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	CRECHE/EMEIEF
768⁰	562017	CINTIA TEIXEIRA RUIZ MELO	CRECHE JARDIM RINA	128.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
769⁰	431869	DEISE BORELLA FERNANDES	CRECHE HIDEKI KOYAMA, PROF.	128.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
770º	552968	FABIANA LIMA BARBOSA	EMEIEF JULIO NUNES NOGUEIRA, PROF.	122.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
771º	570990	TALYTA ARAUJO COELHO BARROS	EMEIEF CHICO MENDES	121.500	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
772º	569380	LILIAN VALENTIM DA SILVA	CRECHE HIDEKI KOYAMA, PROF.	119.000	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
773º	569461	TASSIANA SANCHES BARBOSA	CRECHE CATA PRETA	116.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE
774º	571970	CINTHYA DOS SANTOS NASCIMENTO	CRECHE MONTEIRO LOBATO	114.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
775º	567124	MERCEDES MONALIZA MUNHOZ ESTEVES BARRIONUEVO	CRECHE HENFIL	113.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
776º	566993	DAYANA CRISTINA SCIOTTA SILVA	CRECHE HIDEKI KOYAMA, PROF.	112.500	Titular/ Lotado em Creche	EMEIEF/CRECHE
777º	571377	ELLEN CRISTINA LIANDRO	EMEIEF CHICO MENDES	103.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
778º	565423	Wanderley de Araujo Rocha	EMEIEF FRANCISCA HELENA FURIA, PROF.	96.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF
779º	559083	DIVA VIEIRA DE MOURA CARDOSO	CRECHE NANCY ANDREOLI, PROF.®	81.000	Titular/ Lotado em Creche	CRECHE/EMEIEF
780º	572390	KATIA SANTANA ROCHA LOPES	EMEIEF CHICO MENDES	62.000	Titular/ Lotado em EMEIEF	EMEIEF/CRECHE

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 222: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Leis 579/79 Arts. 2º e 32º 2½: Lei 7519/97 Art. 2º Lei 359/37 I Art. 1º Decreto 5636/71; Lei 1431/37. Decreto 836/75; Lei 6823/39/29, Decreto 1387/39/79 Lei 1794/99/99. - C.F. 40.607.057 Not. 150/12/024 (limpeza) Lei dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 70.607.057 Not. 150/12/024 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/72/024 Not. 150/12/024 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/72/024 Not. 150/12/024 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/024 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/024 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/024 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/024 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.72/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.02/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.02/02/24 (muro) LP dos Santos Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 71.02/02/24 (

(Conforme Resolução n.º 06/2024 - Secretaria de Educação)
Professor(a) de Educação Infantil e Fundamental, que está atuando no Fundamental Regular ou Infantil e que deseja

		passar para a EJA I	
Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	502570	NIVIA MARIA ORNELES PENHA	1.205,00
2⁰	212814	ADRIANA PEREIRA DA SILVA FABIANO	812,50
3º	540021	INGRID LANES MANGIA	804,50
4º	275050	KELEN CRISTINA SILVEIRA SANTOS	594,00
5º	552291	WELDILENE APARECIDA DA SILVA PIRES	571,50
6º	567990	REGINA APARECIDA RODRIGUES	563,50
7º	566020	MOISES SOARES DA SILVA	521,50
8º	359645	QUITERIA NUNES DE ARAUJO DA SILVA	510,50
9º	543390	MELISSA TOTH CONCEICAO	434,50
10⁰	359602	MELISSA EMANUELE RIBEIRO	406,50
11º	431680	LUANA CARVALHO MENEZES	397,00
12⁰	503134	VILMA ROSA DE DEUS	358,50
13º	553506	DEBORA DE SOUZA SEDREIRA	345,50
14º	492736	JOSIANE FELIX SOARES	340,00
15º	357294	DIANA APARECIDA DE GODOY	338,50
16⁰	521477	PATRICIA DE SOUZA CROCO	328,50
17⁰	553204	WALQUIRIA BARRETO MURAYAMA	328,00
18⁰	565571	MARIA DO CARMO BEZERRA	283,00
19º	569500	SONIA APARECIDA VIANA GARCIA	274,50
20⁰	493104	CLEIA BEATRIZ NUNES CAMPOS ANDRADE	267,00
21º	553182	JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO	256,00
22⁰	402427	AMANDA COCA ASSIS RODRIGUES	248,50
23º	493236	CRISTIANE ARAUJO ALMEIDA OLIVEIRA	245,50
24⁰	566047	JULIANA REINALDI ANDRADE RAMOS	230.50
25⁰	553212	ANDREA DA SILVA PANTOJA	226,00
26⁰	552402	ELISAMA DO CARMO MENDES SILVA	214,00
27⁰	566829	EVELYN SILVA DO NASCIMENTO	210,50
28º	566071	CRISTIANE GARCIA CAIRES	209,00
29º	569933	JOSE BASSO JUNIOR	209,00
30º	435228	JOSE CICERO OLIVEIRA SANTOS	191,50
31º	527203	DEOLINDA VERGINIA DOS SANTOS ANDRADE	142,50

32º 567124 MERCEDES MONALIZA MUNHOZ ESTEVES BARRIONUEVO 113.00 b. Professor(a) de Educação Fundamental e Professor de Educação Infantil e Fundamental, que atua na EJA I e que deseja

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	275999	ADRIANA RODRIGUES DE FARIA DE CAMARGO	497,00
2º	270008	LUCIMARA APARECIDA FIM FELICIANO	473,00
3º	493660	CAMILA ROSA DOS SANTOS ALEIXO	456,00
4º	497746	ANDREIA FERNANDES CALIXTO	338,50

LEI Nº 10.803, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 1.444/2024 - Projeto de Lei nº 25/2024. Desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bem imóvel. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado da categoria Faz Saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a equinte lei: Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem público dominial, o imóvel de propriedade do Município de Santo André, com 300,00m² (trezentos metros quadrados), de classificação fiscal nº 23.068.046, pertencente à matrícula nº 60.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme planta e demais elementos constantes do processo administrativo nº 1.444/2024, com as seguintes características: "Um terreno situado na Rua São Judas Tadeu, Bairro Vila Junqueira, constituído pelo lote nº 3 da quadra Q do Loteamento Vila Vitória, perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua São Judas Tadeu, distante .00 metros da confluência da Avenida Capitão Mario Toledo de Camargo e Rua São Judas Tadeu; deste ponto segue em linha reta na distância de 38,30 metros até o ponto B. confrontando com o imóvel de Classificação Fiscal 23.068.047, de linha reta na distancia de 38,30 metros ate o ponto B, confrontando com o imovel de Classificação Fiscal 23.086.047, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo André; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva na distância de 10,00 metros até o ponto C, confrontando com o antigo Córrego Guarará, atual imóvel de Classificação Fiscal 23.068.021, de propriedade de Sociedade de Melhoramentos Village Saint Charbel; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 32,50 metros até o ponto D, confrontando com o imóvel de Classificação Fiscal 23.068.045, de propriedade de Prefeitura Municipal de Santo André; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial da Rua São Judas Tadeu na distância de 10,00 metros até o ponto A, de onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).º Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar a área descrita no art. 1º desta lei, a consequente na modalidade leiña o nos termos do inciso I do art. 76. da Lei Federal nº 14.133 de 1º da abril de 2021 exclusivamente na modalidade leilão, nos termos do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exclusivamente na modalidade leilao, nos termos do inciso I, do art. /6, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, avaliada em R\$ 356.458,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) equivalentes a 67.235,966 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco inteiros e novecentos e sessenta e seis milésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - FM.P., observadas as disposições do edital de licitação e demais cautelas legais, § 1º O valor referente à alienação de que trata o caput deste artigo poderá ser page em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas monetariamente, acrescentados juros de 1% (um por cento) ao mês, devendo a primeira prestação ser paga em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva alienação. § 2º O pagamento correspondente à aquisição do imóvel será efetuado em moeda corrente nacional, observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 10.432, de 04 de novem bro de 2021. § 3º Em caso de mora no pagamento de qualquer das parcelas incidirão juros, multa e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais. § 4º O valor referente à alienação de que trata o caput deste artigo será atu identicos aos aplicaveis aos tributos municipais, § 4º V daior feterente a alienação de que trata o caput deste artigo será atu-alizado na data da efetiva alienação, utilizando-se como critério o Fator Monetário Padrão - F.M.P. vigente do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da formalização da venda, inclusive tributos, correrão por conta exclusiva do adquirente. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Miguel Anderson Herédia de Sá - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

LEI Nº 10.802, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, Processo Administrativo nº 13.566/2015 - Projeto de Lei nº 24/2024, Desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de ber imóvel. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municípal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica desafetado da categori de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem público dominial, o terreno de propriedade do Município d Santo André, com 52,50m² (cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), de classificação fiscal nº 09.043.107, pertencente à matrícula nº 124.294 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme planta e demais elementos constantes do processo administrativo nº 13.566/2015, com as seguintes características: "A área A-B-C demais elementos constantes do processo administrativo nº 13.566/2015, com as seguintes caracteristicas: "A area A-B-C-D-A correspondente a uma viela situada entre as quadras B e C da Rua Jorge Chammas, do loteamento "Jardim Dona Maria" no Bairro Pedrosinho, situada no perimetro urbano desta cidade; com a seguinte descrição: inicia-se no ponto A, assinalado na planta, distante 138,60 metros da confluência da Avenida Queiros Filho e Rua Jorge Chammas, na divisa do lote 1 da quadra C, classificação fiscal 09.043.039, Rua Jorge Chammas nº 124; e segue por este alinhamento na distância de 3,00 metros até o ponto B, assinalado na planta; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 17,50 metros confrontando com o lote 9 da quadra B, Residencial a Morada XIX, Rua Jorge Chammas n° 130, classificações fiscais 09.043.098 a 09.043.101 até o ponto C, assinalado na planta; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 130 metros confrontando com o lote 13 da quadra 4, classificação fisical 0.0 0.03.016, Rua Afonso Pena n° 127. distância de 3,00 metros confrontando com o lote 13 da quadra 4, classificação fiscal 09.043.016, Rua Afonso Pena nº 127 distancia de 3,00 metros controntando com o lote 13 da quadria 4, classificação fiscal 09,043.016, Hua Atonso Pena nº 12/
até o ponto D, assinalado na planta; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 17,50 metros confrontando com o lote 1 da quadra C, classificação fiscal 09,043.039, até o ponto A, assinalado na planta, de onde teve início esta descrição; encerrando a área de 52,50m². Classificação Fiscal n° 09,043.107." Art. 2º Fica o Município autorizado
a alienar a área descrita no art. 1º desta lei, exclusivamente na modalidade leilão, nos termos do inciso I, do art. 76, da Lei
Federal nº 14,133, de 1º de abril de 2021, avaliada em R\$ 63,070,48 (sessenta e três mil, setenta reais e quarenta e oito
centavos) equivalentes a 11,896,50 (onze mil, oitocentos e noventa e seis inteiros e cinquenta centésimos) de unidades de
Fator Monetário Padrão - F.M.P., observadas as disposições do edital de licitação e demais cautelas legais. § 1º O valor refrerote a eligenção de que trata o caput deste agritor poderá ser pago em até 12 (doza) prestações mensis: corrigidas monerente a alienação de que trata o caput deste artigo poderá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas mon etariamente, acrescentados juros de 1% (um por cento) ao mês, devendo a primeira prestação ser paga em até 30 (trinta dias após a data da efetiva alienação. § 2º O pagamento correspondente à aquisição do imóvel será efetuado em moeda etariamente, acrescentados juros de 1% (um por cento) ao mes, devendo a primeira prestação ser paga em ate 30 (trinta) dias após a data da efetiva alienação. § 2º O pagamento correspondente à aquisição do imóvel será efetuado em moeda corrente nacional, observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 10.432, de 04 de novembro de 2021. § 3º Em caso de mora no pagamento de qualquer das parcelas incidirão juros, multa e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais. § 4º O valor referente à alienação de que trata o caput deste artigo será atualizado na data da efetiva alienação, utilizando-se como critério o Fator Monetário Padrão - F.M.P. vigente do Município. Art. 3º As desposa de data do efetiva alienação, de deste acrea de formaticação do maga de la fetiva de deste de deste da de deste da de deste de de deste de de deste deste de de deste de despesas decorrentes da formalização da venda, inclusive tributos, correrão por conta exclusiva do adquirente. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2024. Paulo Serra Prefeito Municipal - Miguel Anderson Herédia de Sá - Secretário de Planeiamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos Pc IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Termo Aditivo 181/24 PJ - Processo 23.781/2020 - Contratada: Air Liquide Brasi Ltda - Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a par 10/11/2024. - Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 453.278.16- Assinatura: 30/10/2024.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradori Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral em 31/10/2.024: Processo nº 1.943/2.024; Processo nº 6.680/2.024; Processo nº 12.155/2.024; Processo nº 12.156/2.024; Processo nº 16.727/2.024; Processo nº 17.289/2.024; Processo nº 25.955/2.023 e Processo nº 28.217/2.022 - Santo André - Sérgio Aparecido Macário.

A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção das Propostas, com a lista de classificação, dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº02 08.024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento A Cultura-PNAB-PESSOA JUFIDICA, com base na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), distribuidos em 35 contemplações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada para as categorias A e B e 4 contemplações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada para a categoria C. Ao final do prazo recursal da etapa de seleção, foram atingidas 36 external reason para categoria C. Ao final do prazo recursal da etapa de seleção, foram atingidas 36 external reason a categoria ca de Revalentação a contemplações no do prazo recursal da etapa de seleção, foram atingidas 36 contemplações nas categorias A e B e 4 contemplações na categoria C. O valor total solicitado nas propostas selecionadas nas três categorias foi de R\$ 2,144.460,71 (dois cionadas nas três categorias foi de R§ 2.144.460,71 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos). As listas de classificação deste e dos demais editais da PNAB foram consolidadas com base nas análises realizadas pelos pareceristas externos: Amanda Cuesta, André Fonseca, Carolina C. Narchi, Daniel Bender Ludwing, Fernanda Gehrke, Flavia A S Rabachim, Henry Alexandre Durante Machado, Kéroly Gritti Fontalva, Leticia Elisa Lourenço Leal Amoroso, Luane Araújo, Marilda Samico da Silva, Marlon Rossiti Florian, Ricardo Souza, Vanessa Freitas dos Reis, Vania Cristina Ribeiro e Welisson Guedes. Atenção: O resultado final bem como repasse do recurse, estão condi-Vania Cristina Ribeiro e Welisson Guedes. Atenção: O resultado final, bem como o repasse do recurso, estão condicionados ao cumprimento das disposições do item 8.1.1 do Edital, qual seja O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção - por meio de entrega impressa na Praça de Atendimento ao Munícipe (Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços https://web.santoandre.sp.gov.br/ ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, todos os documentos solicitados no Item 8.1.2 do Edital. Este resultado provisório da Etapa de Seleção e o Edital estão disponíveis no link: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1757/. Santo André, 22 de outubro de 2024, Simone Zárate, Secretária de Cultura. Zárate, Secretária de Cultura.

A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção das Propostas, com a lista de classificação, dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº01.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura -PNAB-PESSOA FÍSICA, com base na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O valor total disponibilizado para este e Acessibilidade). O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil eais), distribuídos em 19 contemplações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada nas categorias A e B Ao final do prazo recursal da etapa de seleção, foram ating las as 19 contemplações previstas. O valor total solicitado nas propostas selecionadas foi de R\$ 908.469,54 (nove las propostas selecionadas foi de ha 900.409,34 (110ve-entos e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e inqüenta e quatro centavos). As listas de classificação leste e dos demais editais da PNAB foram consolidadas este e dos demais editais da PNAB foram consolidadas om base nas análises realizadas pelos pareceristas exteros: Amanda Cuesta, André Fonseca, Carolina C. Narchi kaniel Bender Ludwing, Fernanda Gehrke, Flavia A Stabachim, Henry Alexandre Durante Machado, Kéroly Gritt ontalva, Leticia Elisa Lourenço Leal Amoroso, Luane raújo, Marilda Samico da Silva, Marlon Rossiti Florian licardo, Souza Vanessa Freitas dos Reis Vanja Cristinas icardo Souza, Vanessa Freitas dos Reis, Vania Cristina Ribeiro e Welisson Guedes. Atenção: O resultado final, bem omo o repasse do recurso, estão condicionados ao cumpri iento das disposições do item 8.1.1 do Edital, qual seja C proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção - por meio de entrega impressa na Praça de Atendimento ao Munícipe (Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços https://web.santoandre.sp.gov.br/ ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, todos os documentos solicitados no item 8.1.2 do Edital. Este resultado provisório da Etapa de Seleção e o Edital estão disponíveis no link: https://cultur-az.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1756/. Santo André, 22 de outubro de 2024, Simone Zárate, Secretária de Cultura.

A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber c RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO da Etapa de Seleção das Propostas dos Editais PNAB: Edital de Chamamento Público №1.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura-PNAB - Pessoa Física; Edital de Chamamento Público Nº02.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura-PNAB essoa Jurídica; Ambos com base na Lei nº 14399/2022 PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no creto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na trução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações firmativas e Acessibilidade) e Edital de Chamamento Público Nº04.08.2024-Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura para o Desenvolvimento da "Rede Municipal de Pontos de Cultura de Santo André/SP"; Edital De Chamamento Público Nº05.08.2024-Premiação de ontos de Cultura ambos com base na Lei Nº 14399/2022 PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Portaria MINC nº 80/2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 3.018/2014 (PNCV), na Instrução Normativa MINC n 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou en ativo correspondente em vigor (regulam PNCV). A divulgação deste resultado será realizada através las redes sociais da Secretaria de Cultura e Plataforma Culturaz https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/projeto/2065. Santo André, 22 de outubro de 2024. Simone Zárate Secretária de Cultura.

convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmaren ermo cooperativo, objetivando a realização do evento nominado "NATAL SOLIDÁRIO 2024", tendo como con rapartida a veiculação de publicidade institucional dos ooperadores. Data de recebimento dos envelopes: até o dia 18 de novembro de 2024, com término as 17h00 horas a Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer - 4º andar - sa 3 do Prédio Executivo, situado à Praça IV Centenário, s/nº entro - Santo André - SP. Edital disponível através do ompras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, 31 de outubro de 2024 - Jessica Pelluzzi Cavalheiro, Superintendente da

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024 - UCEL - Objeto

areas da categoría de bem de uso comum do povo para categoría de bem público dominial e autoriza a alienação de bens imóveis, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficam desafetados da categoría de bem de uso comum do povo, passando à categoría de bem público dominial, os terrenos abaixo designados, de propriedade do Município de Santo André: 1 - Terreno localizado à Rua Manoel Vaz esquina com a Desafetados da categoría de sem de sua comum do povo. abaixo designados, de propriedade do Município de Santo André: I - Terreno locălizado à Rua Manoel Vaz esquina com a Rua Marcelino Dantas, com 15,90m² (quinze metros e noventa decímetros quadrados), de classificação fiscal nº 090.190.106, pertencente à matrícula nº 178.685, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme planta e demais elementos constantes do processo administrativo nº 7.857/2006, com as seguintes características: "Um terreno constituído da concordância do alinhamento das Ruas Marcelino Dantas e Manoel Vaz, na Vila Alzira, que assim se descreve: inicia-se no ponto A no alinhamento da Rua Marcelino Dantas e Manoel Vaz, na Vila Alzira, que assim se descreve: inicia-se no ponto A no alinhamento da Rua Manoel Vaz, ponto esse distante 12,00 metros da divisa do imóvel de classificação fiscal nº 09.190.029 (Matrícula nº 13.669) da Rua Marcelino Dantas; deste ponto segue com 14,14m pela curva de concordância projetada entre as duas ruas, confrontando com imóvel de classificação fiscal nº 09.190.029 (Matrícula nº 13.669) até o ponto B no alinhamento da Rua Manoel Vaz; deste ponto segue com 6,93m confrontando com o remanescente do leito da Rua Manoel Vaz de concordância projetada entre do leito das Ruas Manoel Vaz patas a té o ponto D; deste ponto deflete à esquerda em chanfro na distância de 2,40 metros confrontando com o remanescente do leito das Ruas Manoel Vaz e Marcelino Dantas até o ponto D; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na do leito das Ruas Manoel Vaz e Marcelino Dantas até o ponto D; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 7,68m, pelo atual alinhamento da Rua Marcelino Dantas confrontando com o remanescente do seu leito até o ponto A, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 15,90m² (quinze metros e noventa decímetros quadrados). Il - Terreno localizado à Rua Manoel Vaz esquina com a Rua Ribeiro Guimarães, com 17,50m² (dezessete metros e cinquenta decímetros quadrados), de classificação fiscal nº 09.190.105 pertencente à matrícula nº 178.684, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, conforme planta e demais elementos constante do processo administrativo nº 7.857/2006, com as seguintes características: "Um terreno constituído da concordância do alinhamento das Ruas Ribeiro Guimarães e Manoel Vaz, na Vila Alzira, que assim se descreve: inicia-se no ponto A no alinhamento da Rua Ribeiro Guimarães en início da curva de concordância com o alinhamento da Rua Manoel Vaz, ponto esse distante 12,00 metros da divisa do imóvel de classificação fiscal nº 09.190.077 (Matrícula nº 64.639) on a Rua Ribeiro Guimarães; deste ponto segue com 14,14m pela curva de concordância projetada entre as duas ruas, confrontando com imóvel de classificação fiscal nº 09.190.077 (Matrícula nº 64.639) até o ponto B no alinhamento da Rua Manoel Vaz; deste ponto segue com 4,00m pela curva de concordância projetada entre as duas ruas, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 09.190.078 pela curva de concordância projetada entre as duas ruas, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 09.190.078 (Matrícula nº 66.131) até o ponto C, no alinhamento da Rua Manoel Vaz; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com a distância de 4,00 metros confrontando com o remanescente do leito da Rua Manoel Vaz até o ponto D; deste ponto com a distância de 4,00 metros confrontando com o remanescente do leito da Rua Manoel Vaz até o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue em curva de concordância na distância de 6,29m, confrontando com o remanescente do leito das Ruas Manoel Vaz com Rua Ribeiro Guimarães até o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 6,82 metros, pelo atual alinhamento da Rua Ribeiro Guimarães confrontando com o remanescente do seu leito até o ponto A, onde teve incico esta descrição, perfazendo uma área de 17,50m² (dezessete metros e cinquenta decímetros quadrados)." Art. 2º Fica o município autorizado a alienar as áreas descritas nos incisos I e II do art. 1º desta lei, exclusivamente na modalidade de leilão, nos termos do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14,133, de 1º de abril de 2021, avalinadas, respectivamente, em: I - R\$ 27.760,38 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) equivalentes a 5.236,315 (cinco mil, duzentos e trinta e seis inteiros e trezentos e quinze milésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - F.M.P.; II - R\$ 30.554,40 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) equivalentes a 5.763,24 (cinco mil, setecentos e essenta e três inteiros e vinte e quatro reais e quarenta centavos) equivalentes a 5.763,24 (cinco mil, setecentos e essenta e três inteiros e vinte e quatro reais e quarenta centavos) equivalentes a 6.763,24 (cinco mil, setecentos e essenta e três inteiros e vinte e quatro reais e quarenta centavos) equivalentes a 6.763,24 (cinco mil, setecentos e essenta e três inteiros e vinte e quatro reais e quarenta centavos) equivalentes a 6.763,24 (cinco mil, setecentos e essenta e três inteiros e vinte e quatro reais e quarenta centavos) equivalentes a 6.763,24 (cinco mil, setecentos e essenta e três inteiros e vinte e quatro reais e quarenta centavos) equivalentes a 6.763,240 (cinco mil, setecentos e essenta e três inteiros e vinte e quatro reais e quarenta centavos) equivalentes a 6.763,240 (ci entes a 5.763,24 (cinco mil, setecentos e sessenta e três inteiros e vinte e quatro centésimos) de unidades de Fator Monetário Padrão - F.M.P. § 1º Os valores referentes às alienações de que trata este artigo poderão ser pagos em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas monetariamente, acrescentados juros de 1% (um por cento) ao mês, devendo a prieira prestação ser paga em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva alienação. § 2º O pagamento correspondente à aquisição dos imóveis será efetuado em moeda corrente nacional, observadas ademais disposições previstas na Lei aquisição dos ímóveis 'sería efetuado em moeda corrente nacional, observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 10.432, de 04 de novembro de 2021. § 3º Em caso de mora no pagamento de qualquer das parcelas incidirão juros, multa e atualização monetária idênticos aos aplicáveis aos tributos municipais. § 4º Os valores referentes às alienações de que trata este artigo serão atualizados na data da efetiva alienação, utilizando-se como critério o Fator Monetário Padrão - FMP vigente do município. Art. 3º As despesas decorrentes da formalização das vendas, inclusive tributos, correrão por conta exclusiva do adquirente. Art. 4º Fica revogada a Lei nº 10.782, de 09 de maio de 2024. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Miguel Anderson Herédia de Sá - Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos -Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

LEI № 10.804, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. Processo Administrativo nº 7.857/2006 - Projeto de Lei nº 29/2024. Desafeta

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	196932	CLAUDIA GIRIO VICENTI	1,016.000
2º	262617	LILIAN DA PAIXAO BAPTISTA	971.000
3º	276316	ROSIANE CASSOLI LOPES	937.000
4º	229199	PRISCILA DE BRITO	899.000
5º	269530	HILDA NAOMI GUSHIKEN DOS SANTOS	875.000
6º	382825	VANILDA PEREIRA NUNES DE SOUSA	784.500
7º	262080	CAROLINA MARIANE MIGUEL	767.500
8º	261360	ELAINE APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	719.500
9º	491934	CLAUDIA CAROLINA DARIO FINATO	716.500
10º	359467	DAIANA MARTINS DE LIMA	702.500
11º	355399	AMANDA SOUSA BATISTA	702.000
12º	302341	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO	689.500
13º	359793	REGIANE FERREIRA MARTINS HARICH	680.000
14º	275999	ADRIANA RODRIGUES DE FARIA DE CAMARGO	677.000
15º	499501	MARINA SAVORDELLI VERSOLATO PUGIN	665.000
16º	276022	VANDERLI APARECIDA DA SILVA LARINI	651.000
17º	273368	ALBA VALERIA NETTO	642.500
18º	343773	SICLAY PEREIRA	610.000
19º	303810	DENISE DE CARVALHO RAMOS LIMA	571.500
20º	417289	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA RABELLO	551.500
21º	493660	CAMILA ROSA DOS SANTOS ALEIXO	548.000
22º	273155	MARIA DO SOCORRO LOPES DE ALBUQUERQUE	535.500
23º	316091	MARIA ADRIANA MACIEL BARBOSA	535.500
24º	342696	FLAVIO VENTURA	507.500
25º	357227	IZABEL TAVARES BARBOSA MACHADO	503.000
26º	525685	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	496.500
27º	502391	JUSCILENE MOREIRA LISBOA	485.000
28⁰	270008	LUCIMARA APARECIDA FIM FELICIANO	473.000
29º	544523	CLAUDIA JAQUELINE DE SOUZA ANDRADE	455.000
30º	405922	PRISCILA DOMINGUES LACINTRA	450.000
31º	539600	RENATA BARBOSA DA CRUZ	405.000
32º	356654	CARINA MARCAL MAGDALENO	395.000
33º	527866	MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA LOPES	389.000
34º	518379	KARINA DANIELI CIORLIN DOS SANTOS	387.500
35⁰	492167	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PRIETO	366.500
36º	497746	ANDREIA FERNANDES CALIXTO	347.500
37º	506753	ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	335.500
38º	499676	JESSICA DANIELE ALEGRIA	333.000
39º	378011	MONALISA APARECIDA CAETANO	316.500

A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção das Propostas, com a lista de classificação, dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº04.08.2024-Fomento A Projetos Continuados de Pontos de Cultura para o desenvolvimento da Rede Municipal de PONTOS DE CULTURA de Santo Acadrá (28 pom hace a Palítica Necional de Cultura Visia André/SP, com base na Política Nacional de Cultura Viva PNCV. O presente Edital é regido pelo disposto na Lei n' 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Portaria MINC nº 80/2023 (Regulamentam PNAB), no Decreto nº 31.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2014 (PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam a PNCV). O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil regist) distribuídos com 13 contemplações pa valor de R\$ eais), distribuídos em 13 contemplações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada na categoria A e 1 cor DO.UOU, UO (cinquenta min reals) cada ha categoria A e 1 con emplação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reals ac actegoria B. Ao final do prazo recursal da etapa de seleção, foram atingidas 2 contemplações nas categorias A e B. O valor total solicitado nas propostas selecionadas nas duas categorias foi de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüen a mil reals). Alóm de solocão do se veitos con dita to comi reals a considera de contra de comi reals a considera de contra de contra con contra con contra con ta mil reais). Além da seleção de projetos, este edital se lestina à certificação de novos Pontos de Cultura. É impo tante ressaltar que, para ambas as situações, tanto a cor emplação quanto a certificação, dependem do atendime aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte de Habilitação. As listas de classificação deste e dos de diabilitação. As listas de classificação deste e dos derinais deltais da PNAB foram consolidadas com base nas anális es realizadas pelos pareceristas externos: Amanda Cuesta André Fonseca, Carolina C. Narchi, Daniel Bender Ludwing Fernanda Gehrke, Flavia A S Rabachim, Henry Alexandr Durante Machado, Kéroly Gritti Fontalva, Leticia Elisa Lourenço Leal Amoroso, Luane Araújo, Marilda Samico da Silva, Marlon Rossiti Florian, Ricardo Souza, Vanessa reitas dos Reis, Vania Cristina Ribeiro e Welisson Guede Atlenção: O resultado final, bem como o repasse do recurso está condicionado ao cumprimento das disposições do item 12.1 do Edital, qual seja: após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades selecionadas e as entidades pré-cei ificadas deverão encaminhar os documentos abaixo (item no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado inal da etapa de seleção - por meio de entrega impressa n Praça de Atendimento ao Munícipe (Praça IV Centenário, 1 ro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através de l de Serviços (https://web.santoandre.sp.gov.br/) or central de atendimento nos números 156 ou 0800 011 19. Este resultado provisório da Etapa de Seleção e o Edita disponíveis no https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1759/ Santo André, 22 de outubro de 2024, Simone Zárate

552607

Secretária de Cultura

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br nexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a nexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, II 'a" e §3º da Lei 14.133/21, tratada no PA.: 9899/2024 cor tratação da empresa Gava & Santos - Consultoria o Assessoria Cultural Ltda - ME (CNPJ 23.219.056/0001-37) para consultoria, assessoria técnica e concepção do processo curatorial e expográfico da exposição de longa duração do Museu Dr. Octaviano Armando Gaiarsa de Santo André, ao valor total de R\$ 49.900,00.

Secretária de Cultura Simone Zárate faz saber o A Secretaria de Cultura, Simone Zarate, faz saper o RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção das Propostas, com a lista de classificação, dos inscritos no Edital De Chamamento Público nº05.08.2024-PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA, com base na Política Nacional de Cultura Viva - PNCV. O presente Edital é regido pelo dissosto, na Lei nº 3 14399/2022 (PNAR) no Decreto nº osto na Lei nº 14399/2022 (PNAB), 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Portaria MINC nº 80/2023 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Portaria MINC nº 80/2023 (Pegulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2014 (PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 ena Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam a PNCV). O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 310.000,00 (trezente a dez mill regis). tos e dez mil reais), para premiação de 09 entidades e/o coletivos, divididos em até 2 prêmios de R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais) para coletivos formais (PJ) e até 7 prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para coletivos premios de H.S. 30.000,00 (trinta mil reals) para coletivos informais (PF). Ao final do prazo recursal da etapa de seleção, foram atingidas 8 contemplações nas categorias A e B. O valor total solicitado nas propostas selecionadas nas duas categorias foi de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Além da seleção de projetos, este edital se destina à certificação de novos Pontos de Cultura. É importante deseater que para ambas as estuações tanto a contemporante. ressaltar que, para ambas as situações, tanto a contem plação quanto a certificação, dependem do atendimento aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação. As listas de classificação deste e dos demai Habilitação. As listas de classificação deste e dos demais editais da PNAB foram consolidadas com base nas análises realizadas pelos pareceristas externos: Amanda Cuesta, André Fonseca, Carolina C. Narchi, Daniel Bender Ludwing, Fernanda Gehrke, Flavia A S Rabachim, Henry Alexandre Durante Machado, Kéroly Gritti Fontalva, Leticia Elisa Lourenço Leal Amoroso, Luane Araújo, Marilda Samico da Silva, Marlon Rossiti Florian, Ricardo Souza, Vanessa reitas dos Reis, Vania Cristina Ribeiro e Welisson Guedes Atenção: O resultado final, bem como o repasse do recurso estão condicionados ao cumprimento das disposições do tem 10.1 do Edital, qual seja: após o encerramento da final, per como contra estado condicionados ao cumprimento das disposições do tem 10.1 do Edital, qual seja: após o encerramento da contra de contra do contra de contra do contra d Etapa de Seleção, as entidades selecionadas e as enti-dades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo (item , no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção - por meio de entre do resultado inital de etaba de seleção - por meto de entre-ga impressa na Praça de Atendimento ao Munícipe (Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços (https://web.santoan-dre.sp.gov.br/) ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19. Este resultado provisório de Etapa de Seleção a Celital esta disponício pos linkes https://du.du. eleção e o Edital estão disponíveis nos links: https://cultur az.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1760/ e https://cultur az.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1761/. Santo André, 22 de outubro de 2024, Simone Zárate, Secretária de

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Companhia de Gás de São Paulo COMGAS: R\$ 1.027 99 Bioline Fios Cirurgicos LTDA: R\$ 996,00; por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela restados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.